

Lei nº 438/81

"Disposições sobre abertura de crédito especial e das outras providências."

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Adolpho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a construção da rede elétrica urbana, em expansão.

Artigo 2º). Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a execução da obra direta ou indiretamente, firmando os necessários termos e atos.

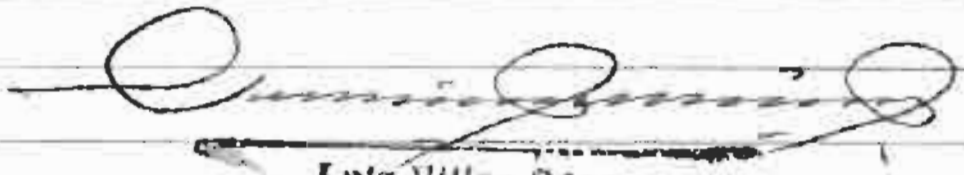
Artigo 3º). Os despesas do presente crédito, serão cobertas com o excesso de arrecadação, pela tendência, a verificar-se no exercício.

Artigo 4º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho, 30 de abril de 1981.

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nos  
Acta Secretaria Municipal, na mesma  
data retro.



Luiz Villas Boas  
SECRETARIO